**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 74/2021

**ASSUNTO:** Autoriza o município de Botucatu a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção da Casa da Juventude.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei visa autorizar o município de Botucatu a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção da Casa da Juventude.

Consta da justificativa, que “*o presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para construção a Casa da Juventude, em terreno de propriedade do Município localizado na Av. Rubião Júnior. Referido convênio é de suma importância para população jovem do Município em início da vida profissional, a construção de referido equipamento, visa oferecer espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional. Referidos equipamentos terão ações de incentivo à qualificação, empreendedorismo, busca de oportunidade de emprego e renda e área de trabalho colaborativo, estimulando a criação de novos projetos e negócios entre o público juvenil*”.

Nada a reparar quanto ao aspecto orçamentário já que ressaltam na justificativa que os objetivos do presente convênio se convergem na busca de oferecer oportunidade aos jovens na busca do mercado de trabalho e no empreendedorismo, possibilitando um equipamento adequado à qualificação profissional, e na busca de oportunidade de emprego e renda.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de novembro de 2021.

Vereador **SARGENTO LAUDO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SILVIO** | Vereador **MARCELO SLEIMAN** |
| Relator | Membro |